

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 26592024

Código de validação: 577C3FBBF4

(relativo ao Processo 213302024)

Trata-se de solicitação de Karla Bianca Saraiva Coqueiro – Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional – ESMAM, em que solicita a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Anderson Lourenço Miranda para ministrar o curso “Oficina Cultura da Inovação”, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 29 e 30 maio do corrente ano, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Certidão de improbidade do CNJ apresentada (evento nº 5).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 10652024).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP-8112024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, de Anderson Lourenço Miranda, no valor de no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), acrescido de 20 % de cota patronal, no montante de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), custeados pelo Fundo Especial de Modernização e Reparcelhamento do Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/03/2024 16:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

